



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

025
025

Abre Crédito Adicional Suplementar ,
dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1588, de 10 de dezembro de 1991;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600 - SECRETARIA DE FAZENDA

0601 - Gabinete do Secretário

0601.03080312.032 - Serviços de Administração Financeira

202/3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas..... 20.000.000,00

1000 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

1003 - Divisão de Ação Social

1003.15814862.070 - Serviços de Assistência Social

527/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... 30.000.000,00

T O T A L 50.000.000,00



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

025

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0600 - SECRETARIA DE FAZENDA

0601 - Gabinete do Secretário

601.03080241.006 - Implantação do Sistema de Processamento de Dados

194/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente. 20.000.000,00

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

0703 - Divisão de Edificações

703.08462241.023 - Construção do Centro Esportivo

327/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... 30.000.000,00

T O T A L 50.000.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 1992.

Stamp: PAÇO MUNICIPAL, UMUARAMA, PARANÁ, 23 de Janeiro de 1992. Includes signature of Alexandre Ceranto and stamp of the Municipality.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

Jose Luiz de Moraes
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

Sidrey Casado
SIDREY CASADO

Secretário de Fazenda

Preteitura Municipal de Umurama



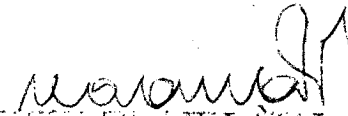
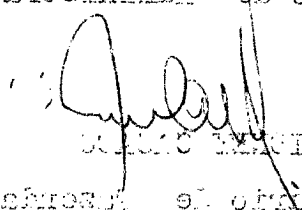
Estado do Paraná

028

.....

	- 0000
<u>.....</u>	- 1000
<u>.....</u>	- 2000
<u>.....</u>	- 3000
<u>.....</u>	- 4000
<u>.....</u>	- 5000
<u>.....</u>	- 6000
<u>.....</u>	- 7000
<u>.....</u>	- 8000
<u>.....</u>	- 9000
<u>.....</u>	- 0000

PUBLICADO NA TRIBUNA DO JORNAL
 DE Nº 5189 DE 02 DE 1992
 UMURAMA - 14 DE 02 DE 1992
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO


 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

 SECRETÁRIO DE FINANÇAS